



Câmara Municipal de Pereiro

Rua: Coronel Porto, 107 - Centro - CEP: 63430-000 - Pereiro\CE
CNPJ: 00.796.126/0001-14 - Tel: (88) 3527-1255 - Site: www.camarapereiro.ce.gov.br

004ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA (2025 - 2028) - 1º PERÍODO **(01/01/2025 À 31/07/2025) DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Pauta da Sessão Ordinária nº 004 da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

O Presidente iniciou os trabalhos. E, verificando haver quórum regimental para deliberar, o Presidente colocou em discussão a Ata referente a Sessão próxima passada, aprovada sem qualquer emenda. Realizou-se a seguir, a leitura das seguintes matérias, em conformidade com a pauta:

- 1 - Mensagem nº 007/2025, encaminhando o Projeto de Lei nº 007/2025, de 10 de março de 2025, que "Dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, bem como dispõe sobre a implantação do polo de apoio presencial no âmbito do município de Pereiro/CE, e dá outras providências";
- 2 - Indicação nº 006/2025, da autoria do Vereador Jocélio Barbosa, INDICANDO que o Poder Executivo realize a demolição da antiga escola do Sítio Baixio dos Clementinos e construa uma sala adequada para atendimento do médico e outros eventos da localidade. No terreno ao redor, construir uma praça para acolhimento das pessoas;
- 3 - Indicação nº 007/2025, da autoria do Vereador Naldo da Lagoa Nova, INDICANDO que o Poder Executivo realize a pavimentação(calçamento), no Sítio Baixio dos Silvestres, da capela até Elizeu. E de Elizeu até chegar na capela do Sítio Torrões e;
- 4 - Indicação nº 008/2025, da autoria da Vereadora Socorro Virgínio, INDICANDO que o Poder Executivo realize o calçamento no alto que liga o Sítio Torrões ao Sítio Cidade, conhecido por alto do Padre Veio.

As **comissões competentes da Casa se manifestaram**, expedindo Parecer Favorável ao encaminhamento do devido Projeto de Lei à votação em plenário, visto que o Regime de Tramitação de Urgência também foi aprovado por unanimidade.

Postas à votação em Plenário todas as proposições foram aprovadas por unanimidade.

